

Processo nº 3.068-6/2010
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para a remessa dos informes do Sistema APLIC relativos às peças de planejamento, carga inicial e informes dos meses de janeiro e fevereiro – exercício 2010.
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 9-2-2010

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2010

Prorroga o prazo para a remessa dos informes do Sistema APLIC relativos às peças de planejamento, carga inicial e informes dos meses de janeiro e fevereiro – exercício 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75, da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º e 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando o requerimento apresentado pelo Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios ao Tribunal de Contas - Protocolo 20192/2010;

Considerando a necessidade de adequação dos softwares municipais ao novo leiaute do Sistema APLIC, divulgado em 22/12/2009 e 12/01/2010;

DECIDE, por unanimidade, referendar a decisão da Presidência que prorroga o prazo para a remessa dos informes do Sistema APLIC - exercício 2010 - para as seguintes datas:

1. peças de planejamento - até 22/02/2010;
2. carga inicial - até 15/03/2010;
3. janeiro - até 31/03/2010;
4. fevereiro - até 15/04/2010.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Processo nº 3.068-6/2010
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para a remessa dos informes do Sistema APLIC relativos às peças de planejamento, carga inicial e informes dos meses de janeiro e fevereiro - exercício 2010.
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 9-2-2010

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2010

Participaram, ainda, da deliberação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Publique-se

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 9 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

EM